MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP, turma de 1954.
- Conselheiro da Associação dos Advogados de São Paulo (1973 a 1978); seu Vice-Presidente (1974 e 1975) e Presidente (1976).
- Conselheiro da OAB/SP (1972 a 1981) e seu Presidente (biênio de 1979 a 1981).
- Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB (1981 a 1983), seu Presidente (1983 a 1985), e atualmente seu membro nato honorário vitalício.
- Membro efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo, do Instituto dos Advogados Brasileiros e da Academia Paulista de Letras Jurídicas. Membro honorário do Colégio de Advogados da Espanha, da Federação Argentina de Colégio de Advogados e da American Bar Association.
- Secretário da Justiça do Estado de São Paulo de 16 de março de 1987 até
 10 de janeiro de 1990.
- Presidente da Comissão da Verdade da OAB/SP desde 2012.
- Faz parte dos Conselhos e do corpo de Árbitros do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil-Canadá, da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, compondo também os respectivos Corpos de Árbitros destas e da Câmara de Arbitragem da Federação das Indústrias do Estado do Paraná e do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo CAESP. Membro do Conselho Superior de Assuntos Jurídicos e Legislativos (CONJUR) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/Instituto Roberto Simonsen (IRS). Membro da Comissão de Direito de Mediação, Conciliação e Arbitragem do IAB.